|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 204282/2014 |
| DENUNCIANTE | E. P. R. C. |
| DENUNCIADO | W. C. P. X. |
| RELATOR | Rui Mineiro |
| **DELIBERAÇÃO Nº 031/2018 – CED – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando o pedido de sigilo, previsto no art. 21, § 1º, da Lei 12.378/2010, realizado pela parte denunciada (fl. 84) não será permitida a transmissão da sessão de julgamento por meios telemáticos, em cumprimento ao disposto no art. 50, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Rui Mineiro, em seu relatório e voto;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, nos seguintes termos: analisado o conjunto probatório presente nos autos, considerando que o profissional foi desidioso quanto à execução da obra e condescendente quanto as alterações realizadas no projeto, que foram empregadas na execução da obra sem a devida aprovação do projeto atualizado nos órgãos competentes, julgo procedente a denúncia votando pela aplicação, no processo ético-disciplinar SICCAU nº 204282/2014, das penalidades de **ADVERTÊNCIA RESERVADA** e de **MULTA**, correspondente a **4,5 (quatro e meio) ANUIDADES**.
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução n° 143 do CAU/BR;
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Porto Alegre, 19 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**  Coordenador | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador Adjunto | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |